



Oeiras, 12 de Fevereiro de 2014

AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

ASSUNTO:

**REEMBOLSO RELATIVO À EXTINÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES DOS
MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS (FPMFA)**

Legislação de referência:

Criação do FPMFA – DL 269/90, de 31 de Agosto

Extinção do FPMFA – DL 166-A/2013, de 27 de Dezembro, com reembolsos regulamentados pela Portaria 33-A/2014, de 15 de Janeiro, publicada no DR/2ª Série nº 11, de 16 de Janeiro

Verificando-se dúvidas sobre esta questão, venho solicitar a V. Exa. se digne requerer a Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional que determine seja esclarecido o regime do IRS e, eventualmente, de outras taxas, aplicável ao reembolso previsto no Decreto-Lei nº 166-A/2013, de 27 de Dezembro e regulamentado pela Portaria nº 33-A/2014, de 15 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel TPA

A O F A - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras *Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt*
Apartado 2869 – 1122-001 Lisboa *Internet home page www.aofa.pt*